



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

- DECRETO Nº 842 -

Abre créditos suplementares e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.305/90, DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste DECRETO, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0522134 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente 900.000,00

05 - DEP. MUNICIPAL DA FAZENDA

0308032 - 3120 - Material de Consumo 1.000.000,00

07 - DEP. MUNICIPAL DE DESENV. E INT. SOCIAL

1375427 - 3120 - Material de Consumo - 2.000.000,00
3132 - Outros Serv. e Enc. - 1.000.000,00 3.000.000,00

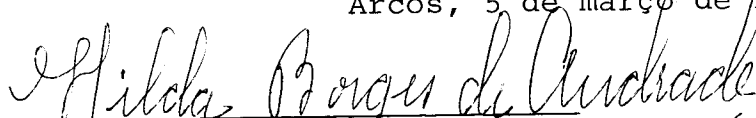
08 - DEP. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

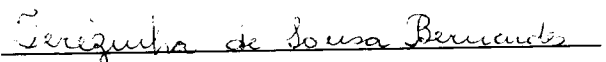
1691575 - 3132 - Outros Serv. e Enc. 133.000,00
5.033.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste DECRETO o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 5 de março de 1991.


Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal Arcos


Teresinha de Sousa Bernardes
Secretária